



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 466ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

1 Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e quinze às nove horas,
2 estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 -
3 Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho – Presidente; Dra. Maria Dayse
4 Pereira - Secretária; Luiza Lourdes Pinheiro – Tesoureira; Dr. Francisco Antonio da
5 Cruz Mendonça – Conselheiro Efetivo; Ana Lúcia de Assis - Conselheira Efetiva;
6 Marli Veloso de Menezes – Conselheira Efetiva; Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
7 – efetivada em virtude da ausência justificada da Conselheira Dra. Jacqueline
8 Dantas Sampaio; Dra. Maria Verônica Sales da Silva – Conselheira Suplente; Sra.
9 Raimunda de Fátima Dantas – Conselheira Suplente; e Sr. Adailson Rodrigues de
10 Moraes – Conselheiro Suplente. Presidindo os trabalhos o Senhor Presidente
11 verificou a existência de “quorum”, sendo iniciado a Ordem do Dia e Assuntos
12 Diversos conforme Pauta em anexo. **Item 01.** Ata da 465ª ROP. Assunto: Leitura e
13 Aprovação. Aprovada a ata para retificação de seus destaques e posterior
14 assinatura do Plenário. **Item 02.** Indicadores dos setores referentes ao mês de
15 janeiro. Assunto: Para Conhecimento. O Presidente de posse da palavra explanou
16 aos presentes os indicadores dos setores de atendimento, Negociação e Cobrança
17 do Coren-CE referente ao mês de janeiro, ressaltando que as mudanças na
18 formatação do referido documento, solicitadas na última reunião Ordinária de
19 Plenário pela Conselheira Maria Verônica Sales da Silva foram realizadas. **Item 03.**
20 Portaria Coren-CE nº. 063/2015. Assunto: Para homologação do Plenário Portaria
21 que nomeia para o cargo em Comissão de Procurador Geral do Coren-CE o Dr.
22 Ciro Nogueira de Andrade, OAB/CE nº. 2838. O Presidente comunicou que o
23 profissional indicado possui trinta anos de experiência em órgão público e já atuou
24 do Coren-CE. Aprovado por unanimidade a referida Portaria que deverá ser
25 publicada do Diário Oficial da União. **Item 04.** Pregão Eletrônico. Assunto: Para
26 conhecimento. O Presidente comunicou que o Decreto nº 5450/2005 obriga a
27 administração pública a trabalhar com pregão e orienta a modalidade do Pregão
28 Eletrônico, haja vista que tal modalidade amplia o número de concorrentes, gerando
29 a possibilidade de maior economia para o órgão que o aderir. Diante do exposto
30 houve a necessidade da mudança do pregão Presencial para o Eletrônico deste
31 Regional. **Item 05.** Contrato nº. 07/2013- Raimundo Aléssio Diógenes Chaves.
32 Assunto: Renovação do contrato firmado entre o Coren-CE e Raimundo Aléssio
33 Diógenes Chaves, referente a locação de imóvel para instalação/funcionamento da
34 subseção do Coren-CE na cidade de Limoeiro do Norte. Aprovado por unanimidade
35 a renovação do Contrato. **Item 06.** Contrato nº. 06/2011- Porto Seguro Companhia
36 de Seguros Gerais. Assunto: Renovação do contrato firmado entre o Coren-CE e a
37 empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, referente a prestação de
38 serviços de seguro de automóvel. Homologado pelo Plenário a renovação do
39 contrato, com as restrições expostas do Parecer da Assessoria Jurídica. **Item 07.**
40 Contrato nº. 12/2011- Juarez Ferreira de Oliveira Junior. Assunto: Renovação do
41 contrato firmado entre o Coren-CE e a empresa Juarez Ferreira de Oliveira Junior,
42 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 equipamentos de informática. Aprovado por unanimidade a renovação em pauta.
44 **Item 08.** Contrato nº. 01/2015- Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
45 Assunto: Para homologação em *ad referendum* do Plenário contrato firmado entre o
46 Coren-CE e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A, referente a
47 prestação de serviços de gestão de despesas de abastecimento da frota de
48 veículos deste Conselho. Homologado por unanimidade pelo Plenário. **Item 09.**
49 Processo nº. 05/2015- Alexandro Melo de Sousa- ME. Assunto: Para homologação
50 em *ad referendum* do Plenário processo referente à contratação de empresa
51 especializada na prestação de serviços de conserto/manutenção para o veículo do
52 Coren-CE, modelo Blazer, com fornecimento de peças. Homologado por
53 unanimidade. **Item 10.** Processo nº. 06/2015. Interessado: Coren-CE. Assunto:
54 Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para
55 eventos institucionais do Coren-CE. Aprovado por unanimidade. **Item 11.**
56 Memorando Coren-CE/DFIS nº. 049/2015. Assunto: Para aprovação Parecer
57 Técnico sobre a realização do Teste do Coraçãozinho por Enfermeiro. Aprovado por
58 unanimidade o referido parecer. O Presidente solicitou que o referido documento
59 seja divulgado no site do Conselho para conhecimento dos profissionais de
60 Enfermagem. **Item 12.** Memorando Coren-CE/DFIS nº. 405/2014. Assunto: Para
61 aprovação Parecer Técnico sobre a possibilidade do Profissional Enfermeiro
62 ministrar a disciplina de Nutrição aplicada à Enfermagem. Aprovado por
63 unanimidade o referido Parecer, devendo o mesmo ser remetido a Assessoria de
64 Comunicação para divulgação do Portal Virtual do Coren-CE. **Item 13.** Parecer
65 Jurídico nº. 010/2015. Processo nº. 159067/2014. Interessado: Hospital
66 Universitário Walter Cantídio. Assunto: Para homologação em *ad referendum* do
67 Plenário Parecer Jurídico sobre a atuação de Enfermeiro na condição de Técnico de
68 Enfermagem. Homologado pelo Plenário o referido parecer que será divulgado no
69 site do Coren-CE. **Item 14.** Parecer Jurídico nº. 014/2015. Processo nº.
70 156543/2014. Requerente: Camila Maria Benevides Pinheiro Dantas. Assunto:
71 Solicitação de restituição de taxa de inscrição definitiva. Aprovado por unanimidade
72 o parecer jurídico pelo deferimento da súplica, devendo ser restituído o valor de R\$
73 64,17 (sessenta e quatro reais e dezessete centavos) a requerente. **Item 15.**
74 Parecer Jurídico nº. 022/2015. Processo nº. 162832/15. Requerente: Vanilda de
75 Paula Vieira. Assunto: Solicitação de restituição de anuidade. Aprovado por
76 unanimidade o parecer jurídico favorável ao indeferimento do pedido, haja vista não
77 haver no processo alegação ou razão que justifique o ressarcimento. **Item 16.**
78 Parecer Jurídico nº. 021/2015. Processo nº. 162821/15. Requerente: Cynthia de
79 Freitas Sampaio. Assunto: Solicitação de reembolso de valores. Aprovado por
80 unanimidade o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo ser
81 restituído o valor de R\$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) a
82 requerente. **Item 17.** Parecer Jurídico nº. 018/2015. Processo nº. 161401/15.
83 Requerente: Edyleide da Silva de Lima Pimentel. Assunto: Solicitação de restituição
84 de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer
85 jurídico favorável ao deferimento da súplica, caso seja comprovado à aprovação do
86 cancelamento de inscrição da solicitante. **Item 18.** Parecer Jurídico nº. 017/2015.

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

87 Processo nº. 160764/15. Requerente: Neila Maria Aguiar Mendes. Assunto:
88 Solicitação de reembolso de valores pagos a maior. Aprovado por unanimidade o
89 parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo ser restituído o valor
90 de R\$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) a requerente. **Item 19.**
91 Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 133/2014. Protocolo nº. 155982/14.
92 Requerente: Antonia Eva Soares Cavalcante. Assunto: Isenção de anuidades em
93 razão de doença. Aprovado por unanimidade o deferimento da súplica. **Item 20.**
94 Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 135/2014. Protocolo nº. 158426/14.
95 Requerente: Maria Cristina Machado Vale. Assunto: Isenção de anuidades em
96 razão de doença. Aprovado por unanimidade a isenção das anuidades da
97 requerente. **Item 21.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 134/2014. Protocolo nº.
98 156279/14. Requerente: Eliane Magalhães de Brito. Assunto: Isenção de anuidades
99 em razão de doença. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável a
100 remissão das anuidades de 2010 e 2011 da requerente, em razão da patologia
101 diagnosticada. **Item 22.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 128/2014.
102 Requerente: Lívia Sales Couras. Assunto: Pagamento em duplicidade de anuidade
103 de 2014- ressarcimento. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao
104 ressarcimento solicitado, defendendo ser restituído a Profissional em pauta o valor
105 de R\$ 254,71 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). **Item**
106 **23.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 129/2014. Protocolo nº. 156325/14.
107 Requerente: Maria de Fátima Saraiva Cipriano. Assunto: Pagamento em
108 duplicidade de anuidade de 2012- ressarcimento. Aprovado por unanimidade o
109 parecer jurídico favorável ao ressarcimento supracitado, defendendo ser restituído o
110 valor de R\$ 145,70 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos). **Item 24.**
111 Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 130/2014. Protocolo nº. 156096/14.
112 Requerente: Lucineide Correia do Nascimento. Assunto: Pagamento em duplicidade
113 de anuidade de 2013- ressarcimento. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico
114 favorável ao deferimento do pedido, defendendo ser restituído o valor de R\$ 145,70
115 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos) a requerente. **Item 25.** Parecer
116 da Procuradoria Jurídica nº. 05/2015. Protocolo nº. 155623/2014. Requerente:
117 Rosane Mary Costa Nóbrega. Assunto: Isenção de anuidade de 2009 a 2014.
118 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao indeferimento da súplica,
119 haja vista que a inscrição da requerente esteve ativa até novembro de 2014,
120 defendendo a requerente liquidar os débitos em aberto. **Item 26.** Parecer da
121 Procuradoria Jurídica nº. 06/2015. Protocolo nº. 156498/14. Requerente: Maria
122 Marcleide da Silva. Assunto: Isenção de anuidades. Aprovado por unanimidade o
123 parecer jurídico favorável ao indeferimento do pedido, haja vista que a inscrição da
124 requerente esteve ativa até dezembro de 2014, defendendo a requerente liquidar os
125 débitos referentes aos anos de 2008 a 2014. **Item 27.** Contratação de empresa para
126 produção de material gráfico do Coren-CE. Assunto: Para aprovação a contratação
127 de empresa para produção de material gráfico do Coren-CE. Aprovado por
128 unanimidade. **Item 28.** Contratação de empresa para o desenvolvimento do jornal
129 Coren-CE. Assunto: Para aprovação a contratação de empresa para o
130 desenvolvimento do Jornal do Coren-CE. Aprovado por unanimidade. Nada mais

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

131
132
133
134
135

havendo a relatar eu, Maria Dayse Pereira – Secretária, lavro a presente Ata, com 28 (vinte e oito) itens, que após lida e aprovada será assinada por todos.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

Dra. Maria Dayse Pereira
Secretária

Luiza Lourdes Pinheiro
Tesoureira

Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Conselheiro Efetivo

Ana Lúcia de Assis
Conselheira Efetiva

Marli Veloso de Menezes
Conselheira Efetiva

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
Conselheira Suplente

Dra. Maria Veronica Sales da Silva
Conselheira Suplente

Raimunda de Fátima Dantas
Conselheira Suplente

Adailson Rodrigues de Moraes
Conselheiro Suplente

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará